

MATRÍCULA N.º 051012

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL


LUÍS CARMO PASCOAL      WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Oficial                                  Substituto Oficial

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na RUA UM, constituído pelo LOTE nº 03, da QUADRA E, do loteamento denominado "PÁTIO DO COLÉGIO", situado na macrozona de expansão urbana desta cidade e comarca de Itatiba/SP, medindo 13,56m em curva, de frente para a referida rua; de quem da Rua 01 olha para o terreno, mede 42,70m em reta, do lado direito, confrontando com o lote nº 04; 37,91m em reta, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02, e nos fundos mede 11,33m em curva, confrontando com o lote nº 25, encerrando a área de 485,66 m2.

**PROPRIETÁRIA:** VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA., firma estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Angélica, nº 2632, conjunto 124, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.282/0001-02.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.2/37.254, de 17 de julho de 2.000, e R.5/37.254, de 23 de junho de 2.010 – loteamento.

O Oficial,


  
Luis Carmo Pascoal

Av.01 em 23 de agosto de 2011.

**CONDIÇÕES**

Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato-padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado em cartório, constam condições estabelecendo normas a serem observadas no aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, às quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,

  
Marcia Regina de Lima Prezotto

Av.02 em 23 de agosto de 2011.

**FAIXA NÃO EDIFICANTE**

Procede-se esta averbação, à vista do Instrumento Particular mencionado no registro seguinte, e de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Prefeitura deste município, conforme o processo do loteamento, que se encontra arquivado nesta Serventia, para constar que existe uma faixa não edificante para permitir a passagem de tubulação de esgoto, águas pluviais e/ou águas servidas provenientes do lote 04, da quadra E, medindo 4,00m de largura paralelamente à divisa dos fundos, com o lote nº 25, confrontando do lado direito com o lote nº 04, e do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma superfície total de 45,60 metros quadrados.

A Escrevente Autorizada,

  
Marcia Regina de Lima Prezotto

R.03 em 23 de agosto de 2011.

**VENDA E COMPRA**

Por Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e outras avenças,

-segue no verso-

FICHA N.º 01

MT -51012 L.º 2 - REG. GERAL

Digitação - Ok  
Conferência - Ok

MOD. 16

MATRÍCULA N.º 051012

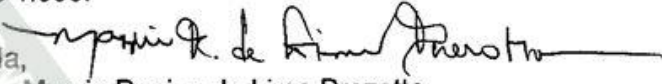
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
OficialWALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

datado em 12 de dezembro de 2.010, assinado nesta cidade de Itatiba/SP, a proprietária VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato, devidamente representada por Maurício Ramos de Freitas, CPF.nº 044.316.438-00, VENDEU O IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 66.915,88 a **VALMIR DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG.nº 19.367.065/SP e CPF.nº 068.520.718-80, residente e domiciliado na Rua Ricardo César Favaro, nº 288, Jardim Santa Gertrudes, Jundiá/SP. A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de venda e compra de imóveis, estando o imóvel objeto desta matrícula, lançado contabilmente nos seus ativos circulantes, não constando, nunca tendo constado dos seus ativos permanentes, razão pela qual, está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, embasada no artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2.005, publicado no DOU de 01/09/2005, e no artigo 257, § 8º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3048, de 06 de maio de 1.999.

A Escrevente Autorizada,

  
 Marcia Regina de Lima Prezotto

R.04 em 23 de agosto de 2011.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por Contrato Particular mencionado no registro anterior, comparece como devedor fiduciante **VALMIR DE OLIVEIRA BARROS**, já qualificado, e como credoras fiduciárias **VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, devidamente representada, na proporção de 38%, e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Estados Unidos, nº 2134, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.306/0001-67, devidamente representada neste ato, por Maurício Ramos de Freitas, CPF.nº 044.316.438-00, na proporção de 62%, e pelo qual, o imóvel objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, foram constituídos em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel às credoras fiduciárias, para a garantia de um financiamento no valor de R\$ 63.008,00, destinado à aquisição do presente imóvel, que será pago em 176 prestações/(encargos) mensais e sucessivas, no valor total dos encargos mensais de R\$ 393,12 (2.1.3. item C), cada uma, a serem acrescidas de juros de 1% ao mês, de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, com índice de atualização/reajuste mensal: IGP-M da FGV, vencendo-se a primeira delas no dia 10 de outubro de 2.011, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação; constando ainda do título, multa e outras condições. O valor da garantia fiduciária é de R\$ 128.348,68, para a hipótese de público leilão, previsto na Lei nº 9514/97. A presente venda e compra com parcelamento de preço e alienação fiduciária é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, não podendo as partes dela se arrepender.

A Escrevente Autorizada,

  
 Marcia Regina de Lima Prezotto

Prenotação sob nº 116.354

segue ficha 02

MOD. 16

MATRÍCULA N.º

051012

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

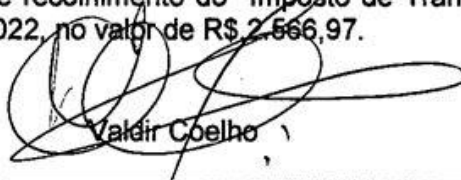
WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

Av.05 em 18 MAI 2022

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Por requerimento datado de 02 de fevereiro de 2022, instruído com notificação feita ao fiduciante, **Valmir de Oliveira Barros**, já qualificados, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº.9.514/97 notificação esta feita em 25 de março de 2022, a propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada nos credores fiduciários, ou seja, Ville-Par Empreendimentos e Participações Ltda e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda, também já qualificados, sendo neste ato apresentada a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão Intervivos, paga em 10 de maio de 2022, no valor de R\$ 2.566,97.

O Escrevente Autorizado,

  
Valdir Coelho

Prenotação nº.182563

FICHA N.º

024

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

MOD. 16